

B) 8.
PROP.
DOM
DAF
DICCINT
SECINT
TES.
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º 12/2019 PROPOSTA N.º 11/DOM/2019
Realizada em 19/06/19 DELIBERAÇÃO N.º 240/19

ASSUNTO: EMPREITADA "TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL"
- CONCURSO PÚBLICO - ADJUDICAÇÃO

Por deliberação camarária n.º135/19, de 03 de Abril de 2019, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de "TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL", que adotou o tipo de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do DL n.º 18/2008, a qual visa a implantação de um novo terminal rodoviário/interface de transportes junto à estação de comboios de Setúbal, na Praça do Brasil e é constituída para além do terminal, por um parque de estacionamento subterrâneo, as respetivas áreas de apoio e as infraestruturas e equipamentos associados ao seu funcionamento.

O projeto de execução, obteve os pareceres prévios internos necessários, bem como os pareceres prévios das entidades externas, designadamente, a IP – Infraestruturas de Portugal e ANPC – Agência Nacional de Proteção Civil. A coordenação com as referidas entidades foi assegurada pelo DURB – Departamento de Urbanismo da CMS.

Este projeto insere-se na estratégia da mobilidade da cidade de Setúbal e fará parte de uma candidatura do Portugal 2020, designadamente:

"PAMUS 01 - Interface de Setúbal", candidata a financiamento no âmbito do PEDU – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, no seguimento do aviso n.º Lisboa-06-2016-08 que diz respeito à mobilidade urbana sustentável no "domínio inclusão social e emprego e no domínio sustentabilidade e eficiência no uso de recursos" tendo como prioridade de investimento 4.5 (4e) – "promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação" - PI 4.5.2. - Melhoria da rede de interfaces com a rede de transporte públicos coletivos (incluindo intervenções em estacionamento quando associado às estações ferroviárias ou interfaces de transportes públicos como terminais de autocarros e na periferia de centros urbanos), a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território, tendo em vista o reforço da utilização do transporte público coletivo e dos respetivos modos suaves.

"PAMUS 01 - Interface de Setúbal", pretende abranger a Praça do Brasil e a Av. 5 de Outubro situada na área da União de Freguesias de Setúbal, tem como objetivo congregar a intermodalidade na atual estação ferroviária localizada na Praça do Brasil, por forma a concentrar os modos rodoviários e ferroviários, que atualmente estão dispersos em sítios distintos.

Ao procedimento de contratação pública apresentaram-se sete propostas concorrentes.

O Júri procedeu à análise das propostas, tendo concluído nos termos do Relatório Preliminar de 14 de maio de 2019, o qual, notificado aos concorrentes, não mereceu qualquer objeção ou reclamação pelos mesmos.

Terminado o prazo da audiência prévia, procedeu o Júri à elaboração do relatório final, que absorveu as conclusões do relatório preliminar.

Assim, proponho:

1.º - A aprovação do Relatório Final do Júri, em anexo;

2.º - A classificação e ordenação das propostas admitidas, de acordo com o seguinte quadro:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.º	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	4.213.667,89 €	400 DIAS
2.º	NORURB, S.A.	4.148.201,16 €	425 DIAS
3.º	COSTA & CARREIRA, LDA	4.482.781,42 €	365 DIAS
4.º	TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.	4.306.824,95 €	425 DIAS
5.º	TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A.	4.377.057,32 €	426 DIAS
6.º	TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	4.492.892,19 €	425 DIAS
7.º	ETERMAR – Engenharia e Construção, S.A	4.351.818,07 €	480 DIAS

3.º - A adjudicação da empreitada “TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL” à empresa ordenada em 1.º lugar – ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. pelo valor de 4.213.667,89 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 400 dias.

4.º - A concessão do prazo de 5 dias para a apresentação dos documentos de habilitação.

5.º - A prestação de caução de 5% do valor da adjudicação, conforme previsto no Programa do Procedimento.

6.º - A delegação na Senhora Presidente da Câmara, Maria das Dores Meira, com a possibilidade de subdelegação, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios necessários ao prosseguimento e conclusão do presente procedimento e execução dos trabalhos objeto do mesmo, nomeadamente:

- a aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- a resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- autorizar a substituição da garantia que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- liberar a caução, competência prevista no artigo 295.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- executar a caução, competência prevista no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- suspender as prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista nos artigos 297.º, n.º 1, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista no artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- dirigir a execução das prestações, competência prevista nos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- fiscalizar o modo de execução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- modificar unilateralmente as cláusulas contratuais e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, competência prevista nos artigos 302.º e 311.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- aplicar sanções por inexecução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Handwritten signature/initials

- resolver unilateralmente o contrato, competência prevista nos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º do Decreto-Lei n.º 8/2008, de 29 de janeiro;
- celebrar acordos endocontratuais, competência prevista no artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista no artigo 318.º, n.º 1 e artigo 319.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista nos artigos 318.º, n.º 1, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- revogar o contrato, competência prevista no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- nomear o representante do Dono de Obra em obra, competência prevista no artigo 334.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- consignar a obra, competência prevista no artigo 356.º, e 358.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- aceitar o plano de trabalhos, competência prevista no artigo 361.º, n.º 7, *à contrariu sensu*, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- autorizar o início dos trabalhos em data diferente da contratualizada, competência prevista no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- aprovar e ordenar a execução de trabalhos a mais, competência prevista no artigo 370.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- formalizar a execução de trabalhos a mais, competência prevista no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- aprovar e ordenar a execução dos trabalhos necessários ao suprimento de erros e omissões, competência prevista no artigo 376.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, competência prevista no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

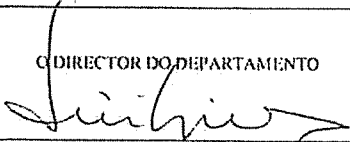
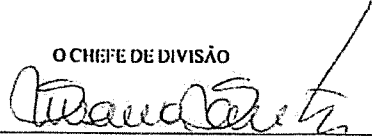

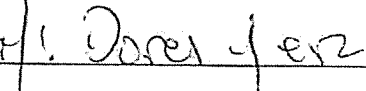
A delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1 alínea f) e artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7.º - A aprovação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A despesa teve cabimento no plano I 17/2016 e terá a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2019 – 383.340,71 €
Ano de 2020 – 3.830.327,18 €

Anexos: Relatório Final do Júri

O TÉCNICO	O CHEFE DE DIVISÃO
 DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	 O PROPONENTE
APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra: _____ Abstenções: _____ 10 Votos a Favor.	
<i>Aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei 75/13, de 12 de setembro</i>	
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA	O PRESIDENTE DA CÂMARA
 Med. CMS 16	

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PÁGINA
2019/06/14	1

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2019	807	2019/06/14

MOTIVO

ESTORNO DO VALOR CABIMENTADO EM EXCESSO E VERIFICADO NA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
FAC PROCESSAMENTO DE FACTURAS			16462

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA			IMPORTANCIA ESTORNADA	
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO		TERCEIRO
Proposta de Cabimento	2019	1356	1								2.466.259,85

DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E 0

TOTAL CUSTO..	2.466.259,85
TOTAL IVA		
TOTAL		2.466.259,85

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG. /ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
06	07010401	2016 I 17					2.466.259,85

ESTORNO CONFERIDO EM 2019/06/14

O SERVIÇO REQUISITANTE
 Elizabete Pegas

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501251104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETÚBAL

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0601	elisa	2019/06/14	3800	2019

5

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ABB - ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA.
 RUA DO LABRIOSQUE, N.º. 70

500553408	19233	FIMO	2019 / 2393
-----------	-------	------	-------------

1755-307 MARTIM

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

4332			PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL".
------	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL".

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
B121	Viadutos, arruamentos e obras complementares-em curso	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	383.340,708		383.340,708	23.000,44

EXTENSO

QUATROCENTOS E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2019 / 3800, Compromisso n.º 2019 / 2393, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1956

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	383.340,71
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	23.000,44
TOTAL LÍQUIDO.....	406.341,15

COMPROMISSO EFETUADO EM 2019/06/14

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONCURSO PÚBLICO
CP09/19/DOM
PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE
"TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL"

RELATÓRIO FINAL

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2019, pelas 10,00 horas, reuniu-se no gabinete da Diretora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal, no Edifício Sado, o Júri do Procedimento designado por Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara n.º160/2019, de 27 de Março, ratificado por Deliberação do Executivo Municipal, n.º135/19, de 03 de Abril, encontrando-se presentes a Sr.ª Eng.ª Lénia Mouro Guerreiro, na qualidade de Presidente do Júri, o Sr. Eng.º José Carlos Amaro, ambos membros efetivos do júri, e a Sr.ª Dr.ª Susana Santos, vogal suplente.

Iniciou-se a presente sessão pela confirmação do envio do relatório preliminar aos concorrentes, tendo-se verificado que, em sede de audiência dos interessados, não foi por qualquer dos concorrentes apresentada reclamação sobre o mesmo.

Face à inexistência de observações pelos concorrentes, mantêm-se os fundamentos e conclusões, em todos os seus termos, constantes do relatório preliminar, que se transcrevem:

1.º - Com base nos termos de prevalência do artigo 60.º do CCP e através do mecanismo previsto no n.º4 do artigo 72.º do CCP, procede-se à correção oficiosa do valor da proposta do concorrente 5 - COSTA & CARREIRA, LDA de 4.480.000,00 € para 4.482.781,42 €.

2.º - A admissão de todas as propostas dos concorrentes.

3.º - A aplicação do critério de adjudicação previsto no artigo 6.º do Programa do Concurso, de acordo com o Mapa I, em anexo.

4.º - A classificação e ordenação das propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.º	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	4.213.667,89 €	400 DIAS
2.º	NORURB, S.A.	4.148.201,16 €	425 DIAS
3.º	COSTA & CARREIRA, LDA	4.482.781,42 €	365 DIAS

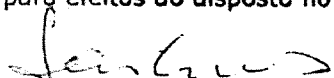
4

4.º	TECNOREM – Engenharia e Construções, S.A.	4.306.824,95 €	425 DIAS
5.º	TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A.	4.377.057,32 €	426 DIAS
6.º	TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	4.492.892,19 €	425 DIAS
7.º	ETERMAR – Engenharia e Construção, S.A	4.351.818,07 €	480 DIAS

5.º - A adjudicação da empreitada à empresa ordenada em 1.º lugar – **ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.** pelo valor de **4.213.667,89 €**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de **400 dias**.

Não se verificando qualquer alteração ao relatório preliminar, remeta-se o presente relatório, com os demais documentos, ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 148.º, n.ºs 3 e 4 do C.C.P..

A Presidente do Júri,



O Vogal Efetivo,



A Vogal Suplente,



CP 09/19 - TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL

Preço Base	4 500 000,00 €
Prazo Base	545

CF = 60% PPROP + 40 % PZPROP			
Pontuação Preço		Pontuação Prazo	
PP = (PB-PPROP) : PB x 100		PPZ = (PZB-PZPROP) : PZB x 100	
PB - Preço base		PZB - Prazo base	
PPROP - Preço Proposta		PZPROP - Prazo Proposta	

	Proposta		Preço		Prazo		Classificação Final 1+2	Posicionamento
	Preço	Prazo	PP	Ponderada (60%) 1	PP	Ponderada (40%) 2		
1 - ETERMAR	4 351 818,07 €	480	3,293	1,976	11,927	4,771	6,746	7º
2 - TPS	4 492 892,19 €	425	0,158	0,095	22,018	8,807	8,902	6º
3 - TECNOREM	4 306 824,95 €	425	4,293	2,576	22,018	8,807	11,383	4º
4 - TECNOVIA	4 977 057,32 €	426	2,732	1,639	21,835	8,734	10,373	5º
5 - COSTA E CARREIRA	4 482 781,42 €	365	0,383	0,230	33,028	13,211	13,441	3º
6 - ABB	4 213 667,89 €	400	6,363	3,818	26,606	10,642	14,460	1º
7 - NORURB	4 148 201,16 €	425	7,818	4,691	22,018	8,807	13,498	2º

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]